



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ANO V

Nº 231

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS- TO

quinta-feira, 17 de setembro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 — PRÊMIO CULTURAL RAÍZES DE SÍTIO NOVO1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 — PRÊMIO CULTURAL RAÍZES DE SÍTIO NOVO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Sítio Novo do Tocantins! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes em Sítio Novo do Tocantins.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Sítio Novo do Tocantins, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Sítio Novo do Tocantins.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão concedidas 25 (vinte e cinco) premiações, distribuídas nas categorias e valores constantes do Anexo I.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 13.122.1315.2012 – Manutenção da Superintendência/Departamento de Patrimônio Cultural, Natureza da Despesa 3.3.90.31.00.00.00.00 283 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

2.4. Prazo de inscrição

Das 8h do dia 18/09/2026 até as 17h do dia 29/09/2026, exclusivamente por protocolo presencial, em dias úteis.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que comprove atuação ou contribuição artística ou cultural vinculada ao Município de Sítio Novo do Tocantins e:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Residir no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO (no caso de Pessoa Física e, no caso de Grupo ou Coletivo sem CNPJ, seu representante);

III – Ter sede registrada no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO (no caso de MEI, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Pessoa Jurídica com fins lucrativos)

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.



O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não podem se inscrever neste Edital os agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais constituídos como pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar candidatura aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá se inscrever em somente 1 (uma) categoria e poderá receber, no máximo, 1 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

Etapa	Período	Canal
Publicação do edital	17/09/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Recebimento das candidaturas	18/09/2026 a 29/09/2026	Protocolo presencial da Prefeitura
Análise de mérito cultural	30/09/2026 a 02/10/2026	Etapa interna — Comissão de Seleção

Etapa	Período	Canal
Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	06/10/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	07/10/2026 a 09/10/2026	Protocolo presencial da Prefeitura
Análise preliminar dos recursos	13/10/2026	Etapa interna — Comissão de Seleção
Divulgação da análise dos recursos	15/10/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Recebimento de contrarrazões	16/10/2026 a 19/10/2026	Protocolo presencial da Prefeitura
Resultado final do mérito e convocação para habilitação	20/10/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Recebimento dos documentos de habilitação	21/10/2026 a 22/10/2026	Protocolo presencial da Prefeitura
Análise dos documentos de habilitação	23/10/2026	Etapa interna — Prefeitura
Publicação do resultado preliminar da habilitação	26/10/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Recebimento de recursos contra a habilitação	27/10/2026 a 29/10/2026	Protocolo presencial da Prefeitura
Análise preliminar dos recursos da habilitação	30/10/2026	Etapa interna — autoridade competente
Divulgação análise dos recursos da habilitação	03/11/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Recebimento de contrarrazões da habilitação	04/11/2026 a 05/11/2026	Protocolo presencial da Prefeitura
Resultado final da habilitação e convocação	06/11/2026	Diário Oficial e página da PNAB
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	09/11/2026 a 10/11/2026	Presencialmente na Prefeitura
Repasse dos recursos aos contemplados	16/11/2026 a 17/11/2026	Transferência bancária

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deverá entregar presencialmente a documentação de inscrição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO, CEP 77940-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Não serão aceitas inscrições por e-mail, aplicativo de mensagens ou outro meio eletrônico, devendo ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Trajetória Cultural (Anexo III);
- c) materiais que comprovem a atuação ou contribuição cultural no Município de Sítio Novo do Tocantins, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (Anexo V);
- e) autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas.

Atenção! No ato da entrega, o agente cultural deverá receber comprovante de protocolo. O candidato é responsável pela integridade, legibilidade e veracidade dos documentos e das informações apresentados.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência.

A distribuição das vagas reservadas entre as categorias observará os percentuais e critérios previstos na legislação aplicável, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com sua nota e classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que obtiverem nota suficiente para se classificar dentro do número de vagas da ampla concorrência serão selecionados pela ampla concorrência, não ocupando as vagas reservadas às cotas. Nesse caso, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato optante pela respectiva cota, observada a ordem de classificação.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente à outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares de verificação

Quando necessário, a Administração poderá realizar procedimentos de verificação das autodeclarações, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a acessibilidade, em conformidade com a regulamentação aplicável.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas jurídicas e os coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando comprovarem protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência, por uma ou mais das seguintes formas:

- mais da metade dos sócios, dirigentes ou integrantes pertencentes ao grupo da cota declarada;
- pessoas pertencentes ao grupo da cota em posições de liderança, direção ou representação;
- composição majoritária da equipe ou do coletivo por pessoas pertencentes ao grupo da cota; ou

IV - outra forma documentada que demonstre efetivo protagonismo do grupo beneficiário na atuação cultural.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ e fundamentam a opção pela cota deverão apresentar a autodeclaração correspondente, conforme os Anexos VII e VIII deste Edital.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por membros designados em ato próprio da Administração Municipal, com número suficiente para assegurar análise técnica, impessoalidade e registro de todas as decisões em ata.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo, tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou caso tais situações tenham ocorrido em relação ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau; e

III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural e de sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Sítio Novo do Tocantins, mediante atribuição fundamentada de notas conforme os critérios do Anexo IV.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado preliminar da análise de mérito será publicado em 06/10/2026 no Diário Oficial e na página da PNAB do Município: <https://sitioovodotocantins.to.gov.br/pagina/pnab>.

Contra o resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção, conforme o modelo do Anexo IX.

Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Prefeitura, de 07/10/2026 a 09/10/2026, das 8h às 17h. Os recursos serão analisados preliminarmente em 13/10/2026 e a divulgação da análise dos recursos em 15/10/2026. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente de 16/10/2026 a 19/10/2026.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

O resultado final da análise de mérito e a convocação para habilitação serão publicados em 20/10/2026 no Diário Oficial e na página da PNAB.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas de uma categoria, os recursos poderão ser remanejados entre categorias, observada a ordem de classificação, as cotas e o interesse público, conforme as regras do Anexo I.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Os agentes culturais selecionados deverão protocolar presencialmente os documentos de habilitação na Prefeitura, no período de 21/10/2026 a 22/10/2026, das 8h às 17h, no endereço indicado neste Edital.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - Comprovante de endereço da sede da Pessoa Jurídica, em nome do CNPJ, não sendo aceito comprovante em nome do representante legal.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação das candidaturas.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra o resultado preliminar da habilitação caberá recurso presencial de 27/10/2026 a 29/10/2026. A análise preliminar ocorrerá em 30/10/2026, com publicação do resultado da análise dos recursos em 03/11/2026. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente de 04/11/2026 a 05/11/2026.

O resultado final da habilitação e a convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural serão publicados em 06/11/2026 no Diário Oficial e na página da PNAB.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Os Termos de Premiação Cultural serão assinados presencialmente de 09/11/2026 a 10/11/2026. O repasse dos recursos aos contemplados ocorrerá de 16/11/2026 a 17/11/2026, mediante transferência bancária para conta indicada pelo beneficiário, observados os procedimentos administrativos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O acompanhamento e as comunicações oficiais deste edital ocorrerão por meio do Diário Oficial e da página da PNAB do Município.

É responsabilidade do agente cultural acompanhar as publicações em <https://sitioinovodotocantins.to.gov.br/pagina/pnab> e manter atualizados os dados informados.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Informações poderão ser obtidas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO, CEP 77940-000, em dias úteis, no horário de atendimento da Prefeitura.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins, observadas a legislação aplicável, a impessoalidade, a transparência, o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Validade do resultado deste edital

Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I — CATEGORIAS, QUANTIDADES, VALORES E COTAS

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III — TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO IV — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI — TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO VII — AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VIII — AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IX — FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO I

CATEGORIAS VAGAS COTAS E VALORES

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural
Raízes de Sítio Novo

1 RECURSOS DO EDITAL

O edital possui valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e concederá 25 (vinte e cinco) premiações.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Descrição	Vagas	Negros	Indígenas	PcD	Ampla	Valor individual	Total
A	Mestres da Cultura, Blocos e Grupos Tradicionais	5	1	1	0	3	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
B	Artistas, Cantores, Bandas, Produtores e Grupos de Dança/Teatro	10	3	1	1	5	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
C	Artesãos, Poetas, Escritores e Demais Segmentos	10	3	1	1	5	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
TOTAL		25	7	3	2	13	-	R\$ 61.000,00

Os candidatos optantes por cotas concorrem simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, conforme o edital.

Se não houver candidatos aptos em quantidade suficiente, aplica-se o remanejamento previsto no edital, respeitada a ordem de classificação.

Cada agente cultural poderá se inscrever em somente uma categoria e receber, no máximo, uma premiação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PRÊMIO
CULTURAL RAÍZES DE SÍTIO NOVO

NÚMERO DO PROTOCOLO (uso da Prefeitura): _____

DATA: ____/____/2026

CATEGORIA:

- () A - Mestres, Blocos e Grupos Tradicionais
 () B - Artistas, Cantores, Bandas, Produtores e Grupo de Dança/Teatro
 () C - Artesãos, Poetas, Escritores e Demais Segmentos

MODALIDADE:

- () Ampla concorrência
 () Cota para pessoas negras
 () Cota para pessoas indígenas
 () Cota para pessoa com deficiência

DOCUMENTO DE COTA — preencher somente se optar por vaga reservada:

- () Anexo VII — Autodeclaração étnico-racial, para candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
 () Anexo VIII — Autodeclaração de pessoa com deficiência, para candidatos que concorrerem à cota para PcD

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física

() Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

1.5. Data de nascimento:

____/____/____

1.6. E-mail:

1.7. Telefone:

1.8. Endereço completo:

1.9. Cidade: Sítio Novo do Tocantins

1.10. Estado: Tocantins

1.11. CEP: 77.940-000

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
 () Andirobeiros
 () Apanhadores de flores sempre vivas
 () Benzedeiros
 () Caatingueiros
 () Caboclos
 () Caiçaras
 () Catadores de mangaba
 () Cipozeiros
 () Comunidades de fundos e fechos de pasto
 () Comunidades quilombolas
 () Extrativistas
 () Extrativistas costeiros e marinhos
 () Faxinalenses
 () Geraizeiros
 () Ilhéus
 () Juventude de povos e comunidades tradicionais
 () Morroquianos
 () Pantaneiros
 () Pescadores artesanais
 () Povo pomerano
 () Povos ciganos
 () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
 () Povos indígenas
 () Quebradeiras de coco babaçu
 () Raizeiros
 () Retireiros do Araguaia
 () Ribeirinhos
 () Vazanteiros
 () Veredeiros
 () Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

() Sim

() Não

4. Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Travesti

() Não informar

5. Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

6. Você é uma Pessoa com Deficiência?

() Não

() Sim, Auditiva

() Sim, Física-motora

() Sim, Intelectual

() Sim, Visual

() Sim, Múltipla

() Sim, Transtorno do Espectro Autista

() Sim, Outra (indicar qual)

7. Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós-Graduação Completa

() Pós-Graduação Incompleta

8. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Considere a média bruta aproximada dos últimos três meses e o salário mínimo nacional vigente na data da inscrição.

() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 3 salários mínimos

() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos

() De 8 a 10 salários mínimos

() Acima de 10 salários mínimos

9. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

10. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

() Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)

() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

____/____/____

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade: Sítio Novo do Tocantins

1.12. Estado: Tocantins

1.13. Anos de atuação na área cultural?

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

3. Mais de 50% dos sócios, dirigentes ou integrantes da Pessoa Jurídica são pessoas com deficiência?

() Sim

() Não

4. Mais de 50% dos sócios, dirigentes ou integrantes da Pessoa Jurídica são pessoas negras ou indígenas?

() Sim

() Não

5. Mais de 50% dos sócios, dirigentes ou integrantes da Pessoa Jurídica são mulheres?

() Sim

() Não

6. A Pessoa Jurídica possui atuação cultural comprovada junto a públicos ou grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social?

() Sim

() Não

Se respondeu "Sim", descreva resumidamente essa atuação:

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante:

5. E-mail de contato:

6. Telefone de contato:

7. Endereço de referência do grupo ou coletivo:

8. Cidade: Sítio Novo do Tocantins

9. Estado: Tocantins

10. CEP: 77.940-000

11. Anos de atuação na área cultural?

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

13. Mais de 50% dos integrantes do grupo ou coletivo são pessoas com deficiência?

() Sim

() Não

14. Mais de 50% dos integrantes do grupo ou coletivo são pessoas negras ou indígenas?

() Sim

() Não

15. Mais de 50% dos integrantes do grupo ou coletivo são mulheres?

() Sim

() Não

16. O grupo ou coletivo possui atuação cultural comprovada junto a públicos ou grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social?

() Sim

() Não

Se respondeu "Sim", descreva resumidamente essa atuação:

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

() Sim, eu concordo.

() Não, eu não concordo.

DECLARAÇÃO

Declaro verdadeiras as informações, afirmo que li e aceito o Edital nº 001/2026 e estou ciente de que inscrição, recursos e habilitação são realizados exclusivamente por protocolo presencial.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do agente ou representante:

ANEXO III

TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PRÊMIO CULTURAL RAÍZES DE SÍTIO NOVO

NOME DO AGENTE OU GRUPO: _____

CATEGORIA:

() A

() B

() C

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as principais ações, obras, saberes ou atividades culturais já realizados?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde suas atividades culturais tiveram início e há quanto tempo você atua na área.

1.3 Qual é a contribuição da sua atuação para Sítio Novo do Tocantins e para as comunidades alcançadas?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também colaborou nas atividades e ações culturais que você desenvolveu.

1.4 Sua atuação se relaciona com educação, saúde, esporte, turismo, assistência social ou outras áreas? Explique.

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações para públicos em situação de vulnerabilidade ou para preservação, transmissão e difusão de tradições culturais? Se sim, descreva.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos relacionados à categoria escolhida que comprovem a trajetória e a contribuição cultural no Município, como cartazes, fotografias, certificados, declarações comunitárias, matérias de imprensa, programas, registros digitais ou outros materiais.

Declaro que as informações e os documentos apresentados correspondem à minha trajetória cultural.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de _____ de 2026.

Assinatura:

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural Raízes de Sítio Novo

A Comissão de Seleção avaliará a trajetória e a contribuição cultural de cada candidatura, registrando fundamentação individual para as notas.

1 ESCALA DE NOTAS

Atendimento pleno: 7 a 10 pontos; atendimento satisfatório: 3 a 6 pontos; atendimento insatisfatório: 1 a 2 pontos; não atendimento: 0 ponto.

2 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Código	Critério	Pontuação máxima
A	Atuação reconhecida e comprovada na categoria cultural escolhida.	10
B	Relevância da trajetória e contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural de Sítio Novo do Tocantins.	10
C	Alcance comunitário e contribuição a públicos ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	10
D	Preservação, criação, transmissão ou difusão de saberes, práticas, memória e	10

Código	Critério	Pontuação máxima
	expressões culturais, inclusive integração com outras áreas.	
	PONTUAÇÃO BASE TOTAL	40

3 BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA OU MEI

Código	Condição	Bônus
F	Agente cultural do gênero feminino.	5
G	Agente cultural negro ou indígena.	5
H	Agente cultural com deficiência.	5
	BÔNUS MÁXIMO	15

4 BÔNUS PARA PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CNPJ

Código	Condição	Bônus
I	Mais de 50% dos sócios, dirigentes ou integrantes são pessoas com deficiência.	5
J	Mais de 50% dos sócios, dirigentes ou integrantes são pessoas negras ou indígenas.	5
K	Mais de 50% dos sócios, dirigentes ou integrantes são mulheres.	5
	BÔNUS MÁXIMO	15

5 CÁLCULO CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A nota base será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão. O bônus comprovado será somado à nota base.

Será considerada apta a candidatura que obtiver nota base mínima de 30 pontos e não receber nota zero em nenhum critério obrigatório. O bônus não substitui a pontuação mínima e sua ausência não desclassifica.

Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem: maior nota nos critérios A, B, D e C; maior tempo de trajetória cultural comprovada; e sorteio público, se o empate permanecer.

A falsidade de informações ou documentos poderá acarretar desclassificação e demais consequências legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural Raízes de Sítio Novo

Este documento deve ser preenchido somente por grupo ou coletivo cultural sem personalidade jurídica.

NOME DO GRUPO OU COLETIVO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Nós, integrantes abaixo-assinados, designamos o representante identificado neste documento para realizar a inscrição, apresentar documentos, recursos e contrarrazões, acompanhar o processo, assinar o Termo de Premiação Cultural e receber o pagamento em nome do grupo ou coletivo no Edital nº 001/2026.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

Nome do integrante	CPF	Assinatura

Declaramos que as informações são verdadeiras e que não incorremos nas vedações de participação previstas no edital.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do representante:

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural
Raízes de Sítio Novo

TERMO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e o AGENTE CULTURAL identificado abaixo celebram este Termo de Premiação Cultural, com fundamento na Lei nº 14.903/2024 e no Edital nº 001/2026.

1 IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

Nome ou razão social: _____

Nome artístico ou do grupo: _____

CPF ou CNPJ: _____

Representante legal, quando aplicável: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2 PREMIAÇÃO

Categoria: () A - R\$ 3.000,00 () B - R\$ 3.000,00 () C - R\$ 1.600,00

Valor da premiação por extenso: _____

3 NATUREZA

A premiação reconhece contribuição cultural já realizada e possui natureza de doação sem encargo. Não exige contrapartida, execução futura, plano de trabalho ou prestação de contas.

4 PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência para conta bancária indicada pelo agente cultural, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis. A quitação ocorrerá com a efetivação do crédito bancário.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Titular: _____

5 DECLARAÇÕES

O agente declara verdadeiras as informações apresentadas, confirma que não se encontra em situação de impedimento e autoriza o tratamento dos dados necessário à execução e ao controle da política pública.

A constatação de fraude ou falsidade poderá resultar nas providências administrativas e judiciais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO	AGENTE CULTURAL
Nome	Nome
cargo	CPF ou CNPJ
assinatura	assinatura

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural
Raízes de Sítio Novo

Para agentes culturais que optarem pelas cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas.

Eu,

_____, CPF nº _____ e RG nº _____

_____, para fins de participação no Edital nº 001/2026, DECLARO que sou:

() pessoa negra - preta () pessoa negra - parda () pessoa indígena

Declaro estar ciente de que a apresentação de informação falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências legais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de ____ de 2026.

Nome:

Assinatura: _____

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural
Raízes de Sítio Novo

Para agentes culturais que optarem pela cota destinada a pessoas com deficiência.

Eu,

_____, CPF nº _____ e RG nº _____

_____, para fins de participação no Edital nº 001/2026, DECLARO que sou pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência, informação opcional:

Recurso de acessibilidade necessário:

Declaro estar ciente de que a apresentação de informação falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências legais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de ____ de 2026.

Nome:

Nome

completo:

Assinatura:

Assinatura:

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Prêmio Cultural
Raízes de Sítio Novo

Entrega exclusivamente por protocolo presencial na Prefeitura Municipal, Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins-TO, CEP 77940-000, em dias úteis, das 8h às 17h.

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do agente cultural:

CPF ou CNPJ:

Categoria: () A () B () C

Tipo de manifestação: () Recurso

Etapa: () Seleção ou mérito () Habilitação

2 DECISÃO QUESTIONADA

3 FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDO

4 DOCUMENTOS ANEXADOS

Prazos dos recursos: seleção, de 07/10/2026 a 09/10/2026; habilitação, de 27/10/2026 a 29/10/2026. Prazos das contrarrazões: seleção, de 16/10/2026 a 19/10/2026; habilitação, de 04/11/2026 a 05/11/2026.

Sítio Novo do Tocantins, ____ de ____ de 2026.

PROTOCOLO DA PREFEITURA: Nº _____ DATA:
____/____/2026 HORA: _____Diário Oficial da Prefeitura
de Sítio Novo do Tocantins

Rua 31 de Março, 803
pm_sitionovo_to@hotmail.com
www.sitionovodotocantins.to.gov.br

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal

JANIO WARLEY REGO FILHO
Secretário de Administração

DAVID MAYCON RIBEIRO MORAIS
Secretário de Planejamento e Gestão

FRANCISCO ABREU FARIAS
Secretário de Finanças